



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

EXERCÍCIO DE 2021

Controladoria Interna do Município de Venda Nova do Imigrante

Introdução

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é um documento elaborado pela Controladoria Interna Municipal e tem o objetivo de estabelecer regras para realização de auditorias internas, sendo estabelecidos os procedimentos e as metodologias de trabalho a serem seguidos.

As auditorias podem ser **de conformidade**, quando foca em determinar se um particular objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios; **operacional**, quando foca em determinar se intervenções, programas e instituições estão operando em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há espaço para aperfeiçoamento;

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para formular e fundamentar a opinião de Auditoria, que depois de processadas serão levadas ao conhecimento do auditado e da Administração.

Fundamentação

As atividades exercidas pelo controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nos seguintes dispositivos:



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº. 4.320/64;
- c) Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
- d) Lei Orgânica do Município;
- e) Instruções Normativas emitidas pela Unidade de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante;
- f) Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018.
- g) Lei Municipal nº 984/2011
- h) Lei Municipal nº 1.065/2013

Da Finalidade

A instituição do Sistema de Controle Interno e a Auditoria Interna têm como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, a economicidade e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município.

Entende-se, dessa forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como objetivo verificar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando a regularidade da missão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.



Composição da Equipe de Trabalho e Atuação

Os cargos de Controlador Público Interno e de Agente de Controle Interno existem após a aprovação das leis municipais nº 984/2011, de 22/11/2011, e nº 1065, de 16/05/2013. Hoje a estrutura do controle interno é composta por duas pessoas, sendo a Controladora Pública Interna, Sra. Cidinéia Aparecida de Miranda Falchetto, nomeada nos termos do Decreto Municipal 3.244/2019 de 22 de agosto de 2019, e o agente de controle interno, Sr. Juliano Masioli, que está no exercício da função desde março de 2017.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da municipais. Cabe ao Controle interno Municipal remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES comunicação quando apurado atos danosos ao erário público e após recomendações do Controle interno o responsável pela unidade onde ocorreu o dano não tomar as providências necessárias. O Controle Interno atua no acompanhamento da confecção e na remessa dos pacotes de informações relacionadas à execução financeira e orçamentaria e atos de pessoal.

Fases Da Auditoria

1. Planejamento da auditoria (preparação prévia);
2. Encaminhamento da Ordem de Serviço à unidade a ser auditada;
3. Auditoria/inspeção documental e/ou in loco na Unidade (coleta de material);
4. Relatório de auditoria (parcial ou final);
5. Recomendações e eventual acompanhamento



Plano de Trabalho

O Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelece um planejamento que objetiva atender às competências e responsabilidades ao controle interno delegadas. Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passa a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, serão executadas, como revisão de Instrução Normativa ou publicação de novas instruções. Há que se considerar ainda, que possivelmente haverá atualização no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, assim como aparadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Das Atividades Previstas Para o Exercício 2021

As atividades do Controle Interno durante o exercício 2021 será a análise dos pontos de controle prioritários constantes na TABELA REFERENCIAL 1 do Anexo III da IN 43/2017 do TCE/ES e a realização das seguintes auditorias operacionais:



- Almoxxarifados: análise da eficiência do controle, relativamente a entradas e saídas e estocagem dos materiais, bem como analisar a classificação, a segurança, a conservação e o consumo dos citados bens;
- Patrimônio: Analisar os procedimentos utilizados para transferências internas de bens móveis, avaliar a documentação de registro de aquisição de bens, tipo: Notas Fiscais, Notas de Empenho, dentre outros; Analisar os procedimentos adotados para as possíveis baixas e/ou incorporações patrimoniais;
- Parcerias da Lei 13.019/2014: Avaliar as parcerias firmadas durante o exercício de 2020 e as respectivas prestações de contas possuem os elementos exigidos na legislação de regência;
- Benefícios Eventuais – Lei Municipal 1.110/2013: verificar se os Benefícios Eventuais concedidos pela Assistência Social seguem os parâmetros legais da legislação de regência;
- Concessão dos incentivos da Lei Municipal 1.086/2013 – verificar se as concessões estão sendo feita dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação de regência;

Outras atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria

- Inspeções nos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública;



- Respostas às solicitações de esclarecimentos sobre a aplicabilidade das normas às rotinas de trabalhos;
- Revisões das instruções normativas junto com os responsáveis de cada sistema (Secretarias);
- Elaboração dos relatórios de Controle Interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do município e de gestão, conforme IN TCEES Nº 43/2017.

Ao longo do exercício, as atividades poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 24 de dezembro de 2020.

João Paulo Schettino Mineti

Prefeito Municipal

Cidinéia A. de Miranda Falchetto

Controladora Pública Interna